



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 138/2012**

**Alfredo José Monteiro da Costa,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro e para efeitos do disposto no art.º 28.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com a redação alterada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro, na reunião ordinária de 6 de setembro de 2012 a Câmara deliberou (Deliberação n.º 185/2012-CMS) aprovar o Estudo de Loteamento da Área Urbana Génese Ilegal n.º FF31, sita em Quinta das Laranjeiras, - Freguesia de Arrentela (atual Freguesia de Fernão Ferro) que abrange o prédio rústico n.º 02623/910514, artigo 116 da secção L, com a área de 5221,00m<sup>2</sup>, conforme descrição da Conservatória do Registo Predial do Seixal.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias (úteis) contados decorridos quinze dias da data do presente.

Seixal, 2 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa.